



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Faxinalzinho
99-655 - Faxinalzinho - RS.

" LEI Nº173/91 "

" **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR VEÍCULO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** "

LUIZ CONCI, Prefeito Municipal de Faxinalzinho, em pleno exercício de suas funções e de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal Vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar o Automóvel marca Chevrolet, modelo Comodoro, ano de fabricação 1989, de propriedade deste Município.-

Art. 2º - A Venda será efetuada através de Concorrência Pública a quem melhor oferta fizer à Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS.-

Art. 33º - Revogadas as disposições em contrário (a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, AOS 09 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 1991.-

LUIZ CONCI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM, 09 DE AGOSTO DE 1991.

